



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 549 , de 21 / 05 / 2013

Processo: 66.996

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 780

Autoria: MESA

Ementa: Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Arquive-se

Albuquerque
Diretoria Legislativa
23/05/2013



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 06.996
10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 780

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. @Munhedi Diretora 17/05/2013	Para emitir parecer: [Signature] Diretor 17/5/13	CJR OEFO COSAP Parecer CJ nº. 135	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS					

desp 48

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--



PP 2374/2013

CÂMARA M. JUNDIAI (PROFECULO) 17/MAI/2013 (SEDI) 000066996

PUBLICAÇÃO
24/05/2013

Apresentado.
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJR, CEFO, EOSAP
Presidente
21.05.2013

APROVADO
Presidente
21.05.2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 780
(Mesa)

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 1º. O § 1º. do art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; e 545, de 27 de março de 2012, passa a vigorar com esta redação:

“§ 1º. É fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2013.

Sala das Sessões, 17.05.2013

A MESA

GERSON SARTORI
Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário




(PR nº. 780 - fls. 2)

Justificativa

Afigura-se oportuno adotar a providência aqui apontada, reajustando o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Legislativo, como também assim procedeu a Prefeitura Municipal, razão pela qual a Mesa apresenta à deliberação do Plenário o presente projeto.

MESA


GERSON SARTORI
Presidente


Prof. RAFAEL TURCATO
1º. Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário



Proc. 50.746

RESOLUÇÃO 525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o fornecimento de "auxílio-alimentação" aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de outubro de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a fornecer "auxílio-alimentação", na forma de vale-alimentação eletrônico (cartão), a todos os servidores em atividade do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

§ 1º. É fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais o valor do "auxílio-alimentação", reajustado sempre que houver revisão geral de salários e vencimentos, obedecendo a mesma proporção.

§ 2º. Excecuam-se deste benefício os servidores em gozo de licença para trato de interesses particulares e inativos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º, será aberto processo licitatório específico entre as empresas especializadas no ramo, visando ao seu fornecimento e prestação do serviço respectivo à Câmara Municipal.

Art. 3º. O "auxílio-alimentação" e seu valor referente não integrarão os salários, vencimentos ou remuneração, nem serão computados para pagamento de qualquer benefício.

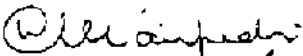
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de outubro de dois mil e sete (23/10/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa



Processo nº. 57.523

RESOLUÇÃO Nº. 534, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 18 de agosto de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução 525, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 1º. (...)

"§ 1º. É fixado em R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) mensais o valor do auxílio-alimentação."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e nove (18/08/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de dois mil e nove (18/08/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



proc. 59.604

RESOLUÇÃO Nº. 538, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de junho de 2010, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pela 534, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 1º. (...)

"§ 1º. É fixado em R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) mensais o valor do auxílio-alimentação."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de dois mil e dez (08/06/2010).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de dois mil e dez (08/06/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa



Processo nº. 62.338,

RESOLUÇÃO Nº. 542, DE 07 DE JUNHO DE 2011

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de junho de 2011, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º. do art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; e 538, de 8 de junho de 2010, passa a vigorar com esta redação:

“§ 1º. É fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e onze (07/06/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de junho de dois mil e onze (07/06/2011).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Processo 64.348

RESOLUÇÃO Nº. 545, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de março de 2012, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010, e 542, de 07 de junho de 2011, passa a vigorar com esta redação:

“§ 1º. É fixado em R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.”

Art. 2º. O valor ora fixado será revisto sempre na mesma data e com o mesmo índice do reajuste dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de março de dois mil e doze (27/03/2012)


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de março de dois mil e doze (27/03/2012)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 48**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 780

PROCESSO Nº 66.996

De autoria da **MESA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução nº 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de resolução, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do § 1º do art. 17 daquela norma, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro, e se conta com autorização específica no Plano Plurianual-PPA, e nas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentária, acrescentando, se o caso, outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise.

Jundiaí, 17 de maio de 2013.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0014/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, atendendo a pedido da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Resolução n. 780, de autoria da Mesa, que altera a Resolução n. 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Para análise do mesmo este órgão irá emitir parecer meramente técnico a respeito da matéria.

Primeiramente temos a informar que o presente benefício consta do PPA 2010-2013 - Programa I - Processo Legislativo - Programa Setorial 3 - Programa de Duração Continuada. Temos, ainda, que a Lei Municipal n. 7.967, de 26 de dezembro de 2012 (LOA 2013) prevê os recursos financeiros necessários para o caso de necessidade de reajuste no cartão alimentação (Contrato n. 223, de 14 de dezembro de 2011)

Considerando que o referido contrato prevê 130 créditos mensais, e que temos 08 (oito) meses até o seu término, a diferença média apurada para o período em questão será de R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais) ou R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais) mensais.

Acompanha esta análise o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para o próximo. Salientamos que as despesas decorrentes com

(Handwritten signature)

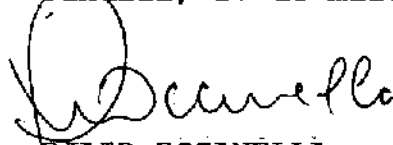


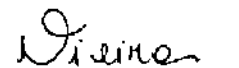
o presente processo encontram-se devidamente previstas no orçamento do presente exercício nas dotações específicas, bem como na planilha a este anexa.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de maio de 2013.


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro


ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeção 2009-2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	2009 (3)	2010 (3)	2011 (3)	2012 (3)	2013 (3)	2014 (3)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)						
Pessoal Ativo	12.725.059	10.016.631	11.202.596	10.750.078	12.435.463	12.815.016
Prestação de Serviços	-	-	-	-	-	-
Vereditores	-	1.422.715	1.427.140	1.421.443	1.694.140	2.277.423
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	653.417	702.615	690.665	720.158	838.816
Previdência	-	1.763.789	1.430.118	1.159.719	1.954.772	1.669.995
CARGOS A SEREM LOTADOS - ATIVOS (4)						
Agente de Serviços Auxiliares - 01	-	-	-	-	386.513	651.429
Agente de Serviços de Reprografia - 01	-	-	-	-	22.526	37.968
Agente de Serviços Técnicos - 06	-	-	-	-	32.822	55.318
Assessor de Serviços de Técnicos - 02	-	-	-	-	186.925	315.043
SERVIDORES LICENCIADOS						
Agente de Serviços Técnicos - 01	-	-	0	-	144.240	243.101
Agente de Serviços Técnicos - 01	-	-	-	-	104.115	176.478
CARGOS A SEREM CRIADOS						
Agente de Serviços Administrativos - 20	-	-	-	-	57789	97.398
	-	-	-	-	46.326	78.077
	-	-	-	-	662.464	928.049
	-	-	-	-	562.454	928.049

PRJETOS COM VALORES JA IMPACTADOS

PROJETO DE LEI nº 11.283 - reajuste funcionários

PROJETO DE LEI nº 11.285 - reajuste vereadores

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 780 - reajuste vale alimentação dos servidores*

946.588	1.367.295
125.454	204.084
1134.160	1201.240
0	0

13
20

Pi

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)										
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)		12.725.069	13.856.552	14.762.468	14.021.905	17.857.615	19.356.204			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1)		890.516.526	1.049.488.175	1.112.826.839	1.288.628.655,09	1.250.372.236,00	1.325.394.570,00			
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre.		1,43%	1,32%	1,33%	1,09%	1,43%	1,46%			
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%		50.759.442	59.820.826	63.431.130	73.451.719	71.271.217	75.547.490			
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%		-	-	-	-	-	-			
LIMITE LEGAL (Inclisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		53.430.992	62.969.290	66.769.610	77.317.599	75.022.334	79.523.674			
DESPESA MANUTENÇÃO		1.785.111	2.654.931	2.042.322	3.409.257	7.150.431	6.650.520			
Material de Consumo		26.925	223.420	221.559	147.431	1900000	350000			
Prestação de Serviços		1.738.186	2.431.511	1.820.963	3261826	3550000	4260000			
Outros Benefícios Assistenciais						500000	600000			
Aporte para cobertura de Deficit						1200431	1440520			

75/95

[Handwritten signature]

INVESTIMENTOS	22.672	577.702	41.439	64.117	2.410.000	1.100.000
Construção e Reformas	-	-	-	0	600000	300000
Equipamentos e Material Permanente	22.672	577.702	41.439	54117	1810000	800000
TOTAL DAS DESPESAS	14.512.842	17.089.185	16.646.429	17.485.280	27.418.046	27.106.724
ORÇAMENTO	19.818.400	22.390.000	23.070.000	26.470.000	28.134.000	30.874.808
SUPERÁVIT/DEFICIT	5.305.558	5.300.816	6.223.571	8.984.720	715.954	3.767.884

Limite Const. Fed. Art. 28-a
(70% das Transf. Recbidas pelo Legislativo)

FONTE:
Nota:

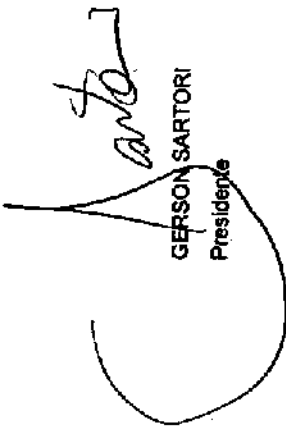
- (1)-A RCL projetada para os exercícios de 2012/2014 foi acrescida do percentual de 6, % sobre a RCL do exercício financeiros de 2011
- (2)-Os valores totais dos exercícios de 2009/2012 foram os realizados nos exercícios.
- (3)-A previsão das despesas para os exercícios de 2012/2014 foram acrescidas do percentual de 5, % em cada exercício e a projeção do orçamento foi utilizada a variação da RCL entre os exercícios de 2011/2012.
- (4)-A projeção de despesas com os cargos vagos preve a lotação de todos os cargos ate o final do exercício.

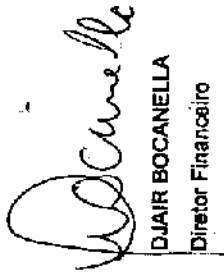
64,21 61,89 63,99 52,97 63,47 62,69

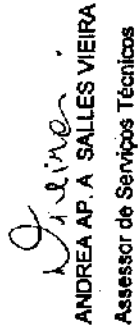
15
R.

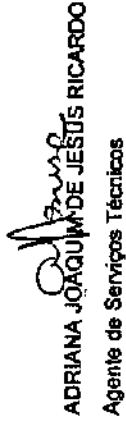
Handwritten signature and initials.

Judicial, 17 de maio de 2013.


GERSON SARTORI
Presidente


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro


ANDREA AP. A. SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Agente de Serviços Técnicos



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 135

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 780

PROCESSO Nº 66.996

De autoria da **MESA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução nº 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/16.

Às fls. 11/12 há manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, juntando a respectiva planilha de impacto orçamentário-financeiro.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0014/2013, em síntese, que: 1) o presente projeto busca alterar a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal; 2) informa que o benefício consta do PPA 2010-2013 – Programa I – Processo Legislativo – Programa Setorial 3 – Programa de Duração Continuada. Saliencia que a Lei 7.967/2012 (Lei Orçamentária 2013) prevê os recursos financeiros necessários para o caso de necessidade de reajuste no cartão alimentação (Contrato nº 223, de 14/12/2011); 3) que considerando que o Contrato prevê 130 créditos mensais, e que faltam oito meses para seu término, a diferença média apurada para o período será de R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais) ou R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais) mensais, 4) o Demonstrativo de Impacto Orçamentário aponta previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para o próximo, e as despesas decorrentes encontram-se devidamente previstas no orçamento do presente exercício, nas dotações específicas, bem como na planilha que instrui estes autos, e 5) o projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e pelo Assessor de Serviços Técnicos da Casa, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, que é privativa da Câmara Municipal, (art. 14, III, c/c o disposto no parágrafo único, e art. 27, I e III, c/c o inc. V do art. 143 do Regimento Interno), em face de a Câmara Municipal deliberar, mediante resolução os assuntos de sua economia interna, e também o é quanto à iniciativa, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiá.



A matéria é de natureza legislativa, eis que objetiva autorizar reajuste do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal, e que não integrará os salários, vencimentos ou remuneração, nem será computado para pagamento de qualquer benefício, conforme dispõe o art. 3º da Resolução 525, de 23 de outubro de 2007 (fls. 05).

Considerando que a alteração pretendida somente pode se dar através de resolução, pois, reitere-se, se trata de matéria atinente à economia interna do Legislativo, não há óbices jurídicos incidentes sobre a proposta. Todavia, não se pode olvidar da necessidade de adequação do processo administrativo do gerador do contrato de fornecimento do auxílio-alimentação, através de termo aditivo, para os fins desta resolução. Relativamente ao mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

PROPOSTA QUE NÃO ADMITE VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Ressalta este órgão técnico que o presente projeto de lei, por força do que dispõe o § 2º do art. 200 do Regimento Interno da Edilidade, não poderá tramitar em regime de urgência, por versar sobre concessão de vantagem.

OITIVA DAS COMISSÕES

Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação que, nos termos do disposto na alínea "b" do inc. I do art. 47 do Regimento Interno da Edilidade, caberá indicar as comissões de mérito, se o caso.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

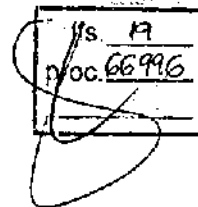
S.m.e.

Jundiaí, 20 de maio de 2013.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

rsv



PARECER VERBAL

7ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 21/05/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 780

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **PAULO SERGIO MARTINS**

Voto favorável

Membros: Paulo Malerba - acompanha o Relator

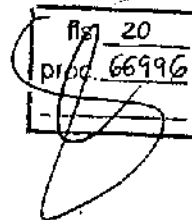
Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Gustavo Martinelli (ad hoc) - acompanha o Relator

Roberto Conde - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



PARECER VERBAL

7ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 21/05/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 780

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Voto favorável

Membros: Celso Arantes - acompanha o Relator

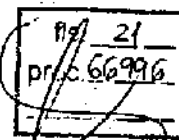
Leandro Palmarini - acompanha o Relator

Marcelo Gastaldo - acompanha o Relator

Márcio Petencostes de Sousa - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: PARECER FAVORÁVEL



PARECER VERBAL

7ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 21/05/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 780

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Relator: LEANDRO PALMARINI

Voto favorável

Membros: Paulo Malerba - acompanha o Relator

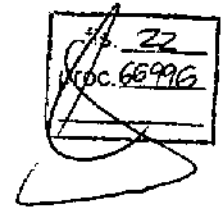
José Dias (ad hoc) - acompanha o Relator

Rafael Antonucci - acompanha o Relator

Valdeci Vilar - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: PARECER FAVORÁVEL



proc. 66.996

RESOLUÇÃO Nº. 549, DE 21 DE MAIO DE 2013

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

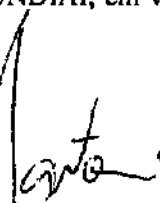
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de maio de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º. do art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; e 545, de 27 de março de 2012, passa a vigorar com esta redação:

“§ 1º. É fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e treze (21/05/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de maio de dois mil e treze (21/05/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
24/05/2013

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Número: 00780/2013 **Data:** 17/05/2013 **Processo:** 66996
Assunto: Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Autor: MESA

Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	17/05/2013	Despacho CJ nº 48	17/05/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DF	17/05/2013	Parecer n. 14/2013	17/05/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	20/05/2013	Parecer CJ nº 135	20/05/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	21/05/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PAUTADO PARA 7ª. SE	21/05/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	21/05/2013	Parecer verbal - Paulo Sergio Martins (favorável) - aprovado	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CFO	21/05/2013	Parecer verbal - José Galvão Braga Campos (favorável) - aprovado	

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À COSAP	21/05/2013	Parecer verbal - Leandro Palmarini (favorável) - aprovado	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PAUTA - 7ª. SE	21/05/2013	PROJETO APROVADO	
